



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1109796-65.2021.8.26.0100

EXCELIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da Recuperação Judicial de **TRILOBIT SOLUÇÕES LTDA. E OUTRA** (“Grupo Trilobit” ou “Recuperandas”), tempestivamente e em atendimento ao determinado na r. decisão de fls. 646/650, requerer a juntada do **Relatório Inicial (Doc. 01)** das Recuperandas e apresentar manifestação nos seguintes abaixo.

I. RELATÓRIO INICIAL DE ATIVIDADES

1. A teor do determinado pelo MM. Juízo às fls. 646/650, a Administradora Judicial requer a juntada de seu Relatório Inicial elaborado conforme recomendação do Comunicado CG 786/2020, desenvolvido a partir da documentação acostada no processo.
2. Sem prejuízo, a Administradora Judicial está ciente do ato ordinatório reproduzido à fl. 968 que concedeu prazo de 05 dias para que as Recuperandas apresentem documentação pendente e que ainda não foi apresentada – constante da manifestação de fls. 946/948 que verificou o atendimento de requisitos legais (artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05) para o pedido de Recuperação Judicial. Referida documentação, se recebida, será oportunamente analisada quando da elaboração do próximo Relatório Mensal de Atividades (“RMA”).



3. Lembra-se, ainda, que a teor do art. 52, IV da Lei 11.101/05 esse MM. Juízo determinou que as Recuperandas apresentassem contas demonstrativas mensais até o dia 30 de cada mês, nos autos, sob pena de destituição.
4. Em atenção à determinação legal, às fls. 932/933 as Recuperandas apresentam relatório de contas a pagar e a receber relativas ao mês de novembro/21. Referido documento não apresenta formalidades como assinatura, mas seu conteúdo será analisado pela Administradora Judicial no RMA de janeiro de 2022, junto com as demais informações contábeis e financeiras referentes a novembro/2021. Isso porque, como praxe, os RMAs são referentes às atividades dos dois meses que antecedem seu protocolo, para que as Recuperandas tenham tempo hábil de promover os respectivos fechamentos.

II. DAS ALEGAÇÕES DA AMORIM ASSESSORIA – FLS. 352/645

5. Em que pese a Administradora Judicial ter colacionado seu parecer no anexo Relatório Inicial (v. novamente **Doc. 01**), reproduz-se abaixo o teor de suas conclusões.
6. Às fls. 352/354, a Amorim Assessoria, antiga empresa responsável pela contabilidade das Recuperandas, comparece aos autos impugnando o pedido de recuperação judicial denunciando suposta fraude e utilização indevida de seu nome para apresentação de declarações de crédito e débitos federal (DCTF) zeradas e fraudulentas à Receita Federal, ou seja, ocultando impostos devidos. Além disso, afirma a existência de suposto sócio oculto na pessoa do sr. José Moura, que possui empresa operando no mesmo endereço e com a mesma atividade da Trilobit.
7. As Recuperandas respondem a denúncia às fls. 660/663, esclarecendo que em momento algum agiram de má-fé, pois a entrega de DCTF's zeradas foi realizada por terceiros prestadores de serviços (entre eles, a Amorim Assessoria) sem o conhecimento/autorização das Recuperandas. Explicam, ainda, que o próprio sistema em que são entregues os demonstrativos possui configuração "default" em que ficam registrados os CRCs dos antigos contadores, não se tratando de informação fornecida pelas Recuperandas.
8. Afirmam que a Trilobit Comércio (única que aparentemente detém passivo fiscal) foi notificada pela Secretaria da Receita Federal para retificar as suas declarações, o que foi feito em agosto e outubro de 2021 através de novo prestador de serviços.



9. Diante dos esclarecimentos prestados pelas Recuperandas e análise da documentação fornecida tanto pela Amorim Assessoria quanto pelas devedoras, tem-se que apesar da lacunosa declaração passada perante a Receita Federal, a situação da Trilobit Comércio foi regularizada e não impediria o processamento de seu pedido de recuperação judicial.
10. Adicionalmente, em relação à existência de suposta empresa do grupo operando no mesmo endereço, com objeto social idêntico ao da Trilobit Comércio em São Paulo, este merecerá esclarecimentos por parte das Recuperandas.
11. A Administradora Judicial poderá fazer pesquisa independente sobre o tema, mas desde já requer: (i) a intimação da Amorim para que informe qual / quais empresas estão constituídas no mesmo endereço das Recuperandas; os objetos sociais de aludidas empresas e respectivos sócios e (ii) a intimação das Recuperandas para se manifestarem sobre a eventual constituição de empresa pelo Sr. José de Moura Neto no mesmo endereço e com o mesmo objeto social das Recuperandas.

III. DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

12. A Administradora Judicial verificou a manifestação do credor ELPEC PROJETOS DE SISTEMA EIRELI às fls. 880/885 e está ciente do quanto determinado pela decisão de fls. Nesse sentido, a Excelia se manifestará dentro do prazo mas aguarda prévia manifestação das Recuperandas sobre o tema.

IV. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS

13. Nos termos do artigo 24, *caput*, e §1º da Lei 11.101/05, a Excelia apresenta sua anexa proposta detalhada de trabalhos e honorários contendo valor e forma de pagamento, além de uma breve apresentação da empresa e da equipe destinada ao processo (**Doc. 02**).
14. Em suma, a proposta é de 3% sobre o passivo sujeito à Recuperação Judicial, em parcelas fixas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais), via TED bancário diretamente à Excelia, a partir de dezembro/21.



15. Caso a recuperação judicial se encerre antes da quitação do montante equivalente a 3% do passivo, caberá às Recuperandas o pagamento de eventual saldo no mesmo ato da última parcela.

V. CONCLUSÃO E PEDIDOS

16. Diante do exposto, a Administradora Judicial:
- Requer a juntada do Relatório Inicial (**Doc. 01**) com a ciência de credores, Recuperandas e interessados;
 - Informa que apresentará sua manifestação acerca da incompetência suscitada pelo credor tempestivamente, mas especialmente após esclarecimentos das Recuperandas a esse respeito;
 - Requer sejam as Recuperandas intimadas para esclarecem a existência de empresa constituída pelo sr. José de Moura Neto no mesmo endereço em que desenvolvem suas atividades, a teor do suscitado pela Amorim Assessoria;
 - Requer seja a Amorim Assessoria intimada para que informe qual/quais empresas estão constituídas no mesmo endereço das Recuperandas, os objetos sociais de aludidas empresas e respectivos sócios; e
 - Requer a juntada da proposta de trabalho e remuneração (**Doc. 02**) e a respectiva homologação, após a manifestação das Recuperandas;
17. Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 7 de dezembro de 2021.

EXCELIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA.
Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Rafael Valério Braga Martins
OAB/SP 369.320

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674
(assinatura eletrônica)



**NOSSA MISSÃO
GERAR VALOR.**

**NOSSA VISÃO
CONHECER. TRANSFORMAR. RESOLVER.**



RELATÓRIO INICIAL DE ATIVIDADES

TRILOBIT COMÉRCIO E MONTAGEM DE PLACAS ELETRÔNICAS LTDA. E TRILOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Recuperação Judicial nº 1109796-65.2021.8.26.0100

3ª Vara Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo

São Paulo, 7 de dezembro de 2021

ÍNDICE

04

INTRODUÇÃO

05

SOBRE AS RECUPERANDAS

18

ENDIVIDAMENTO

22

FOLHA DE PAGAMENTO

25

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

33

QUESTÕES PROCESSUAIS

36

ANEXOS



INTRODUÇÃO - RELATÓRIO INICIAL DE ATIVIDADES

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por Trilobit Comércio e Montagem de Placas Eletrônicas Ltda. e Trilobit Soluções Tecnológicas Ltda. ("Recuperandas"), em 08/10/2021, perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, sob nº 1109796-65.2021.8.26.0100.

Em decisão proferida em 13/11/21 (fls. 646/650), foi deferido o processamento da Recuperação Judicial e nomeada a Excelia Consultoria e Negócios Ltda. ("Excelia") como Administradora Judicial. Dentre outras providências, foi determinada a apresentação do presente relatório inicial no prazo de 15 (quinze) dias.

Esta Administradora Judicial analisou os documentos apresentados no processo, solicitou documentação e informações complementares, realizou conferências com advogados, assessores financeiros, contador e sócio das Recuperandas, bem como realizou visita presencial na sede em 06/12/21.

O presente Relatório Inicial respeita a padronização recomendada pelo Comitê de Enfrentamento dos Impactos da Covid-19 e aprovada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.



SOBRE AS RECUPERANDAS



Resumo do Grupo Trilobit

Conforme informações prestadas pela Administradora Judicial às fls. 946/948 e fl. 9 desse relatório, foi constatada a existência de grupo societário de fato entre Trilobit Comércio e Montagem de Placas Eletrônicas Ltda. e Trilobit Soluções Tecnológicas Ltda. ME ("Grupo Trilobit"). O Grupo Trilobit atua na identificação, construção, desenvolvimento e fabricação de sistemas integrados de segurança para atender necessidades de controle de acesso e segurança patrimonial.

Grupo Trilobit

Trilobit Comércio e Montagem de Placas Eletrônicas Ltda.

Sede: Rua Ivan Popov, 42, Parque Ipê, São Paulo, SP, CEP 05571-130 SP

Objeto social da Trilobit Comércio: Comércio e locação de placas e equipamentos eletrônicos em geral; desenvolvimento de software; licenciamento de uso e locação de softwares; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e treinamentos em informática, importação e exportação de mercadorias e serviços correlatos às atividades da empresa.

Trilobit Soluções Tecnológicas Ltda. ME

Sede: Rua Mahatma Gandhi, 272, Bairro Xaxim, Curitiba, PR, CEP 81810-130

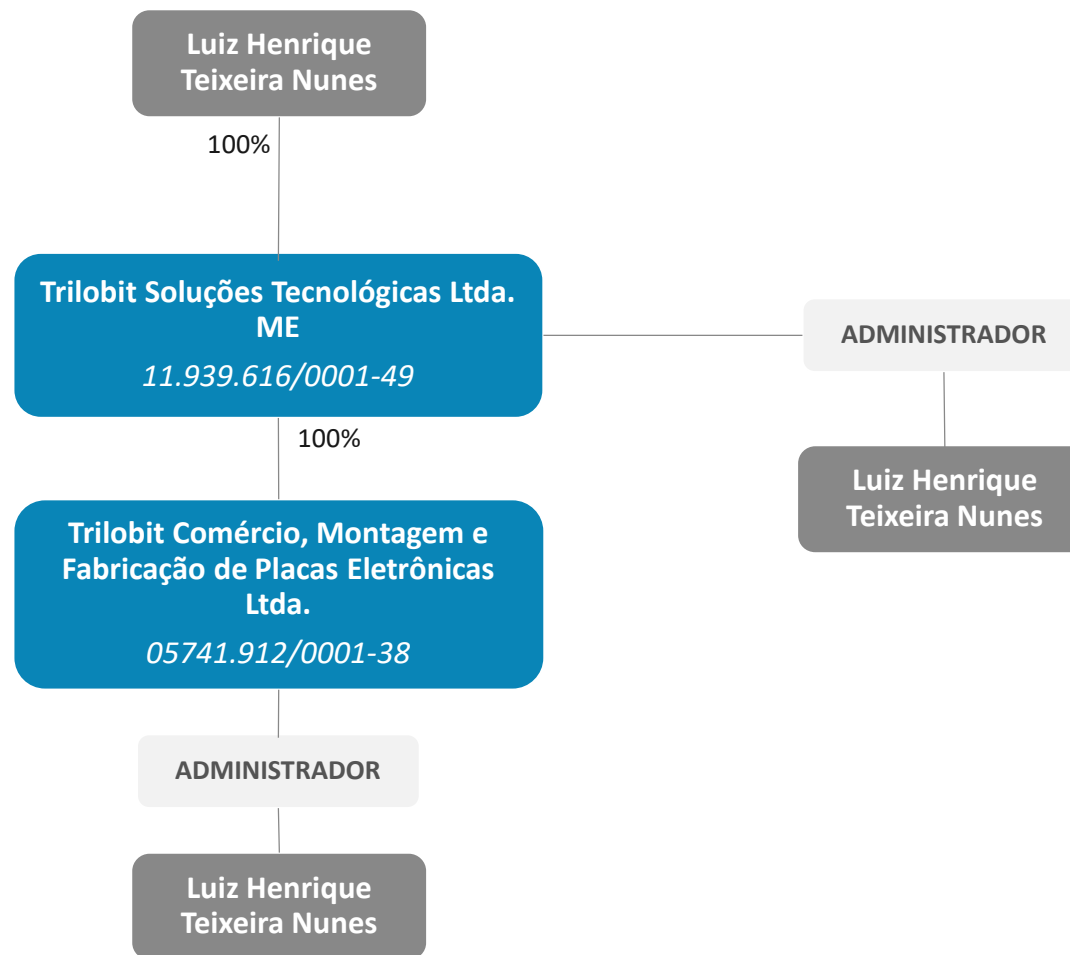
Objeto social da Trilobit Soluções: Prestação de serviços de tratamento de dados; provedor de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet, participação em outras sociedades.



SOBRE AS RECUPERANDAS

Histórico, atividades, instalações







SOBRE AS RECUPERANDAS

Configuração de Grupo de fato: objeto social e indícios de grupo

Objeto social da Trilobit Comércio: Comércio e locação de placas e equipamentos eletrônicos em geral; desenvolvimento de software; licenciamento de uso e locação de softwares; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e treinamentos em informática, importação e exportação de mercadorias e serviços correlatos às atividades da empresa.

Objeto social da Trilobit Soluções: Prestação de serviços de tratamento de dados; provedor de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet, participação em outras sociedades.

Composição Societária e Administração Comuns

Luiz Henrique Teixeira Nunes é o único sócio e administrador da Trilobit Soluções, que, por sua vez, é a única sócia da Trilobit Comércio, que tem como único administrador também Luiz Henrique Teixeira Nunes.

As Recuperandas afirmam (fl. 2), que as figuras de sócio/administrador estão concentradas na figura do senhor Luiz Henrique Teixeira Nunes – ele toma todas as decisões estratégicas, administrativas e financeiras no endereço da Trilobit Comércio.

Estabelecimentos comerciais comuns

A sede da Trilobit Comércio está localizada na Rua Ivan Popov, 42, Parque Ipê, São Paulo, SP.

Apesar de a sede da Trilobit Soluções ainda constar em seu contrato social como na Rua Mahatma Gandhi, 272, Bairro Xaxim, Curitiba, PR, as Recuperandas informaram em seu pedido de recuperação judicial (fls. 1/11), que ambas as empresas possuem o mesmo endereço, qual seja, na Rua Ivan Popov, 42, Parque Ipê, São Paulo, SP (fl. 1) e que está sendo providenciada a regularização da sede Trilobit Participações. da . A Administradora Judicial observará e reportará eventual alteração formal da sede da Trilobit Soluções.

Caixa Comum

Pelo exame das demonstrações financeiras das Recuperandas, observa-se que a única empresa operacional é a Trilobit Comércio, não tendo a Trilobit Soluções qualquer movimentação desde 2018.

Segundo informações fornecidas pelas Recuperandas, o caixa das duas empresas é único e que a Trilobit Soluções não possui sequer conta bancária. Verificou-se, também, que a única dívida em nome da Trilobit Soluções, com o Banco Safra, é paga com o caixa da Trilobit Comércio, o que em tese configura confusão patrimonial.

Conclusões da AJ quanto ao grupo de fato

A Trilobit Soluções apesar de ser inoperante, pelo aspecto exclusivamente societário é a controladora da Trilobit Comércio, que é a empresa operacional do grupo e que concentra todo o faturamento, não possuindo a Trilobit Soluções qualquer fonte de receita.

As Requerentes apresentam outros elementos que configuram a existência de grupo de fato, tais como identidade total de sócios e administradores, atividades complementares e estabelecimentos comerciais comuns.

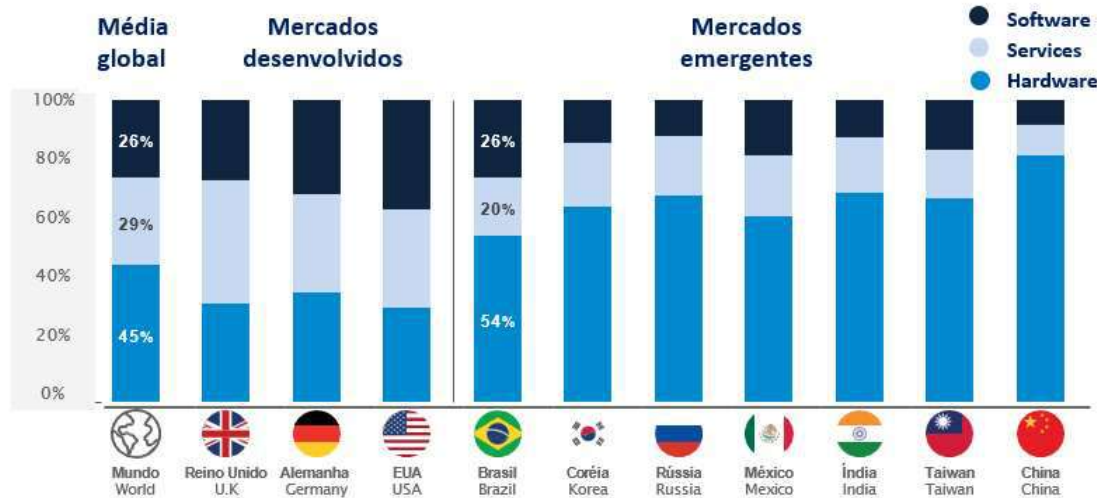
SOBRE AS RECUPERANDAS
Mercado de atuação

O Brasil é o 9º maior distribuidor de Tecnologia da Informação do mundo, tendo movimentado em seu mercado interno US\$ 49,5 bilhões em 2020. Na América Latina, a participação brasileira nesse setor é de 44%, sendo seguida pelo México e pela Colômbia, com respectivamente 20% e 9% do mercado. No mercado mundial de softwares e serviços, que movimentou em 2020 US\$ 1,349,6 bilhões, o Brasil também se posiciona em 9º, com 1,8% de participação.

Maiores distribuidores de TI no mundo



Distribuição do mercado de TI no mundo



Fonte: ABES; Análises Excelia

SOBRE AS RECUPERANDAS
Mercado de atuação



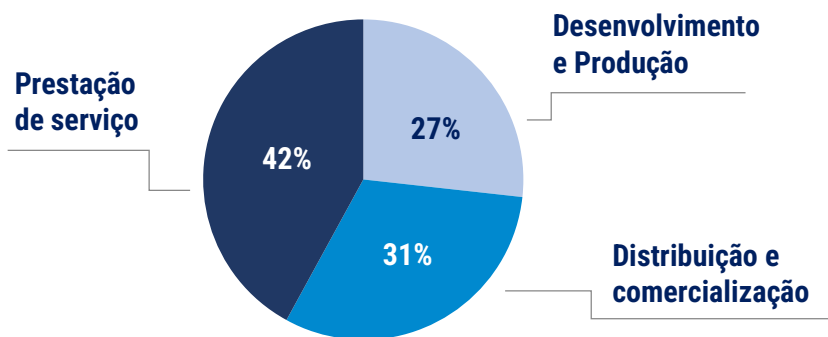
Distribuição regional do mercado brasileiro de TI

REGIÃO	SOFTWARE	SERVIÇOS	HARDWARE	TOTAL TI
Norte	2,58%	3,12%	3,66%	3,27%
Nordeste	7,07%	8,32%	9,7%	8,73%
Centro-Oeste	11,88%	11,88%	10,99%	11,47%
Sul	13,60%	13,94%	13,37%	13,55%
Sudeste	64,87%	62,36%	62,28%	62,98%
Total/Total	100%	100%	100%	100%

Segmentação dos principais mercados brasileiros de software

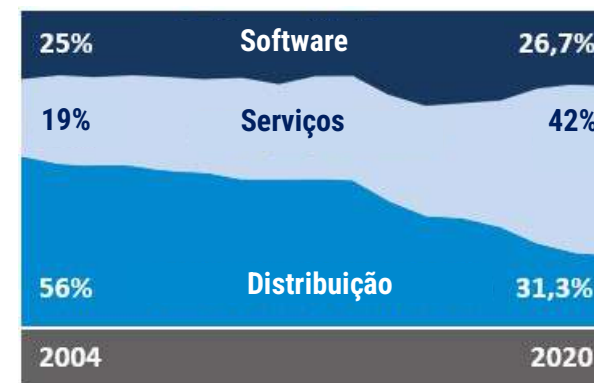
SEGMENTO	US\$ MILHÕES	PARTICIPAÇÃO	Var. 2019-2020
Aplicativos	6.084	46%	25%
Ambientes de Desenvolvimento	4.084	31%	25%
Infraestrutura e Segurança	3.053	23%	40%
SUBTOTAL SOFTWARE	13.221	100%	29%

Segmentação das empresas de Software e serviços no Brasil em 2020



Fonte: ABES; Análises Excelia

Evolução das empresas de software e serviços no Brasil (2004 a 2020)



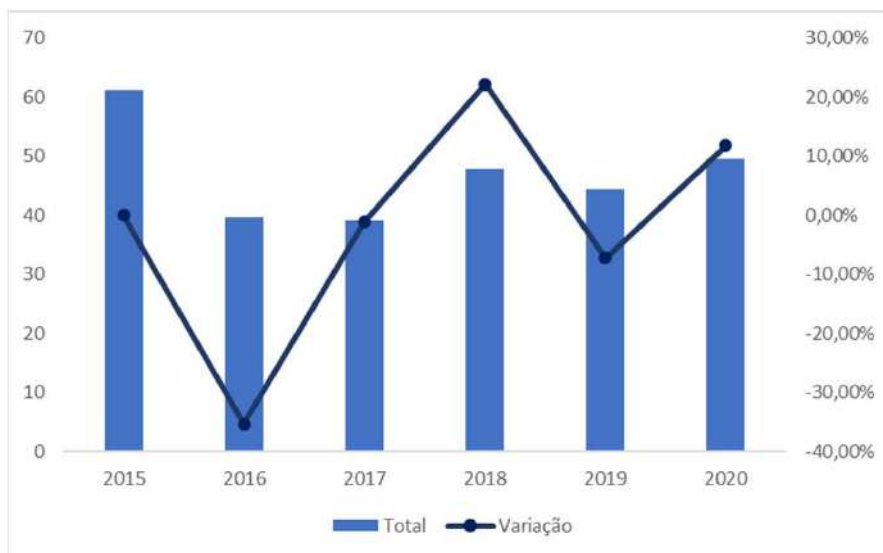
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE YUKIE UTSUNOMIYA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/12/2021 às 18:12, sob o número WJMJ21420130757. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1109796-65.2021.8.26.0100 e código vJrLLadp.

SOBRE AS RECUPERANDAS
Mercado de atuação



O setor brasileiro de Tecnologia da Informação possui grande competição externa para suprir a alta demanda por bens de informática e software no mercado interno do país. Para as exportações, no entanto, o país ainda não conseguiu criar as capacidades técnicas para competir. O setor teve forte crescimento em 2020 e deve apresentar crescimentos até 2025.

Mercado total de TI no Brasil – em US\$ milhões



O mercado brasileiro de softwares e serviços

Origem	US\$ milhões	Participação 2020/2019	Participação 2020/2015
Produção Local	2.699	20%	35%
Desenvolvimento no Exterior	10.290	78%	28%
Produção Local para Exportação	232	2%	9%
SUBTOTAL SOFTWARE	13.221	100%	29%
Mercado de Serviços Local	8.577	81%	-9%
Produção Local Sob Encomenda	1.346	13%	34%
Desenvol. no Exterior	72	1%	6%
Serviços para Exportação	591	6%	-3%
SUBTOTAL SERVIÇOS	10.586	100%	-5%
Total Software e Serviços	23.807		11,50%

Fonte: ABES; Láfis; Análises Excelia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE YUKIEIUTSUONIMYA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/12/2021 às 18:12, sob o número WJMJ21420130757. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1109796-65.2021.8.26.0100 e código VJLLadp.



SOBRES AS RECUPERANDAS

Razões da crise

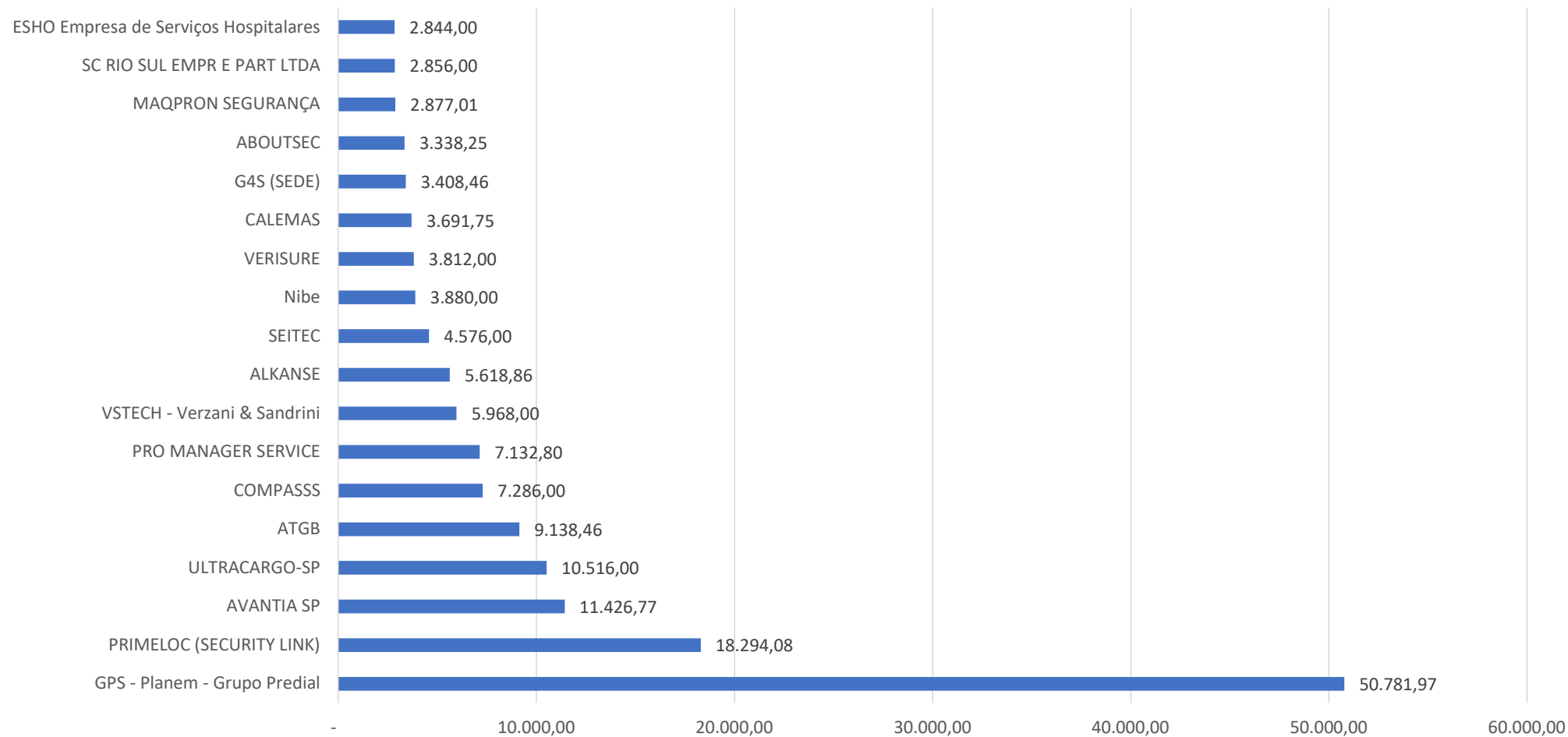
As Recuperandas elencaram na inicial como os principais motivos de sua crise a (i) crise econômica do Brasil de 2014; (ii) crise da COVID-19; e (iii) aumento das despesas com investimentos em razão de demandas causadas pela crise da COVID-19. Contudo, em reunião com o sócio e administrador das Recuperandas, outras razões foram expostas, tais como (iv) dívidas antigas herdadas pela Trilobit; (v) falta de planejamento realista nos últimos meses, com investimentos e empréstimos superiores àqueles que a empresa daria conta de pagar e (vi) forte concorrências com produtos chineses equivalentes e com preços muito inferiores.

MOTIVOS	COMENTÁRIOS
<u>Crise Econômica do Brasil</u>	Segundo as Recuperandas, a retração da economia, iniciada na crise econômica de 2014, afetou negativamente o seu faturamento, pois, segundo elas, seu mercado é muito sensível à oscilações do Produto Interno Bruto do país.
<u>Crise da COVID-19</u>	Segundo as Recuperandas, com a crise da COVID-19, sua situação se agravou ainda mais, com o agravante de o acesso a financiamentos bancários para investimentos e fluxo de caixa ter sido muito dificultado, em razão da crise generalizada.
<u>Necessidade de Investimentos motivados pela COVID-19</u>	De acordo com as Recuperandas, a quase totalidade de seu faturamento advém do mercado de controle de acesso e segurança patrimonial e devido às exigências de mudança nos sistemas de controle de acesso causadas pela COVID-19, foram necessários novos investimentos e adaptações nos seus sistemas.
<u>Dívidas Antigas</u>	Em 2018 o atual sócio e administrador das Recuperandas adquiriu a participação societária dos antigos sócios que não investiam na empresa, herdando dívidas bancárias e tributárias elevadas.
<u>Falta de planejamento</u>	Pela análise das demonstrações financeiras disponibilizadas pela Recuperanda é possível verificar diminuição constante do faturamento desde 2019. Ao mesmo tempo, percebe-se uma diminuição das despesas operacionais.
<u>Concorrência</u>	Produtos equivalentes aos fabricados e desenvolvidos pela Recuperanda chegaram ao Brasil, provenientes da China, em valores infinitamente inferiores, desviando clientela.

SOBRE AS RECUPERANDAS
Principais Fornecedores – Grupo Trilobit



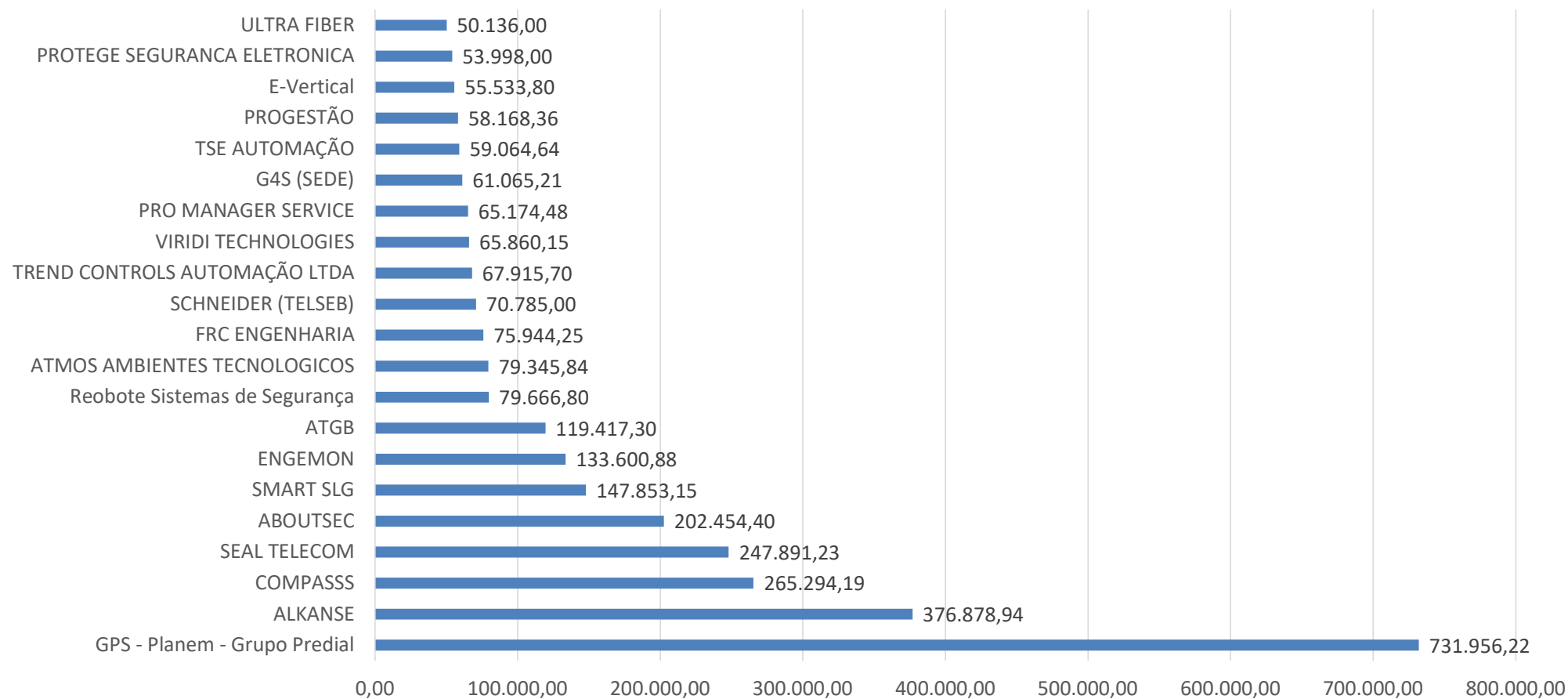
Fornecedores



SOBRE AS RECUPERANDAS
Principais Clientes – Grupo Trilobit



Principais Clientes





SOBRE AS RECUPERANDAS
Ativos Essenciais – Grupo Trilobit: Bens móveis

Descrição	Tipo	Nº patrimônio	Quantidade
Notebook		108	1
Notebook		849	1
Notebook		850	1
Notebook		851	1
Notebook		852	1
Notebook		858	1
Notebook	Acer preto Texturizado	888	1
Notebook	Acer vinho Texturizado	889	1
Notebook		922	1
Notebook		924	1
Notebook		926	1
Notebook	Asus envelopado com Trilobit	946	1
Notebook	Asus envelopado com Trilobit	948	1
Notebook		950	1
Notebook		951	1
Notebook	Dell Vostro Preto	1007	1
Notebook		1008	1
Notebook		1055	1
Notebook		1056	1
Notebook		1301	1
Notebook		1302	1
Notebook		1303	1
Notebook		1304	1
Notebook		1305	1
Notebook		1322	1
Notebook		1325	1
Notebook		1326	1
Notebook		1329	1
Notebook		1330	1
Notebook		1332	1
Notebook	Dell I7 Prata	1336	1
Notebook		1340	1
Notebook		1344	1
Notebook		1366	1
Notebook		1370	1

Descrição	Tipo	Nº patrimônio	Quantidade
Notebook		1391	1
Notebook		1400	1
Desktop		866	1
Desktop		937	1
Desktop		1398	1
Desktop		1327	1
Desktop		1318	1
Desktop		990	1
Desktop		1030	1
Desktop		68	1
Desktop		981	1
Monitor		830	1
Monitor		980	1
Monitor		1027	1
Monitor		936	1
Monitor		989	1
Monitor		61	1
Monitor		976	1
Monitor		847	1
Monitor		1331	1
Monitor		1046	1
Monitor		975	1
Monitor		58	1
Monitor		1044	1
Monitor		86	1
Monitor		1335	1
Monitor		972	1
Monitor		1380	1
Monitor		1047	1
Monitor		1031	1
Impressora	HP	109	1
Impressora	Epson L575	1306	1
Impressora	Samsung	827	1
Tablet		1368	1
Tablet		1389	1
Nobreak		1365	1
Notebook	Acer	1056	1
Notebook		1326	1



SOBRE AS RECUPERANDAS

Ativos Essenciais – Grupo Trilobit: marcas

Número	Prioridade		Marca	Situação	Titular	Classe
822039095	02/03/2000	N	WINSPECTOR	Registro de marca em vigor	TRILOBIT COMÉRCIO, MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE PLACAS ELETRÔNICAS LTDA.	NCL(7) 42
829992650	19/11/2008	N	TRILOBIT	Registro de marca em vigor	TRILOBIT COMÉRCIO, MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE PLACAS ELETRÔNICAS LTDA.	NCL(9) 09
912564598	10/04/2017	M	TRI JOBS	Registro de marca em vigor	TRILOBIT COMÉRCIO, MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE PLACAS ELETRÔNICAS LTDA.	NCL(10) 09
912564687	10/04/2017	M	TRILOBIT T-PLUS	Registro de marca em vigor	TRILOBIT COMÉRCIO, MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE PLACAS ELETRÔNICAS LTDA.	NCL(10) 09
916798917	21/02/2019	M	T SAÚDE EXPRESS	Registro de marca em vigor	TRILOBIT COMÉRCIO, MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE PLACAS ELETRÔNICAS LTDA.	NCL(11) 42



ENDIVIDAMENTO



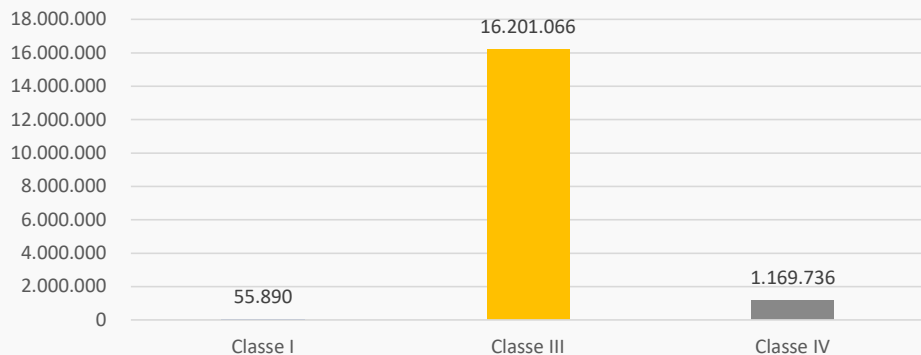
ENDIVIDAMENTO

Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial

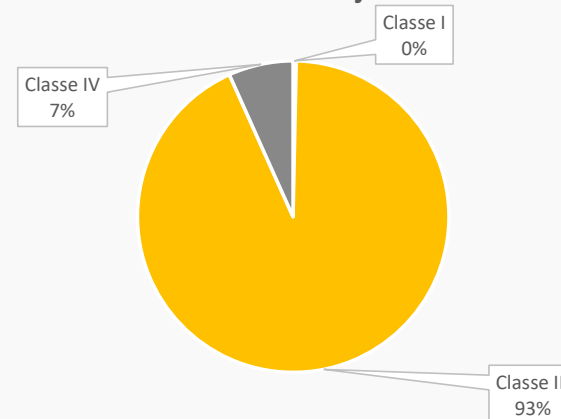


De acordo com a lista de credores apresentada com a petição inicial, o Grupo Trilobit possui créditos sujeitos à recuperação judicial no total de R\$ 17,4 milhões, sendo R\$ 16,2 milhões devidos pela Trilobit Comércio e R\$ 1 milhão pela Trilobit Soluções, divididos da seguinte maneira:

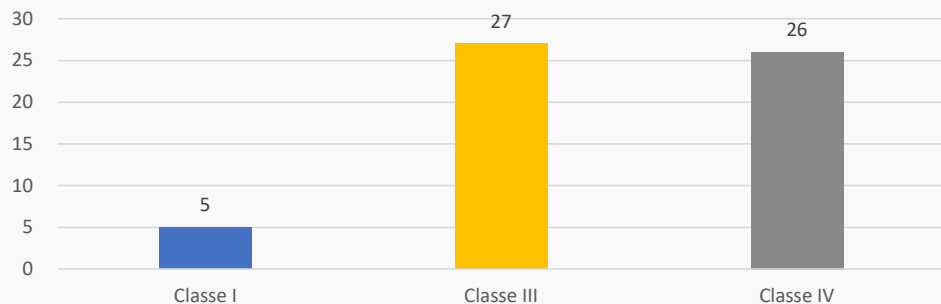
Créditos sujeitos a RJ por classe



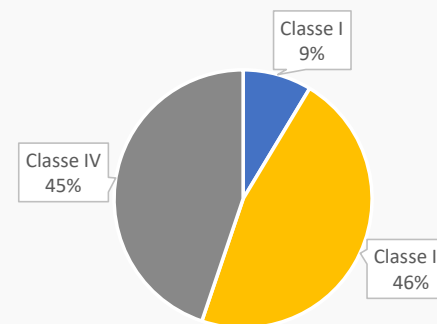
% Valor Créditos sujeitos a RJ



Quantidade



% Quantidade

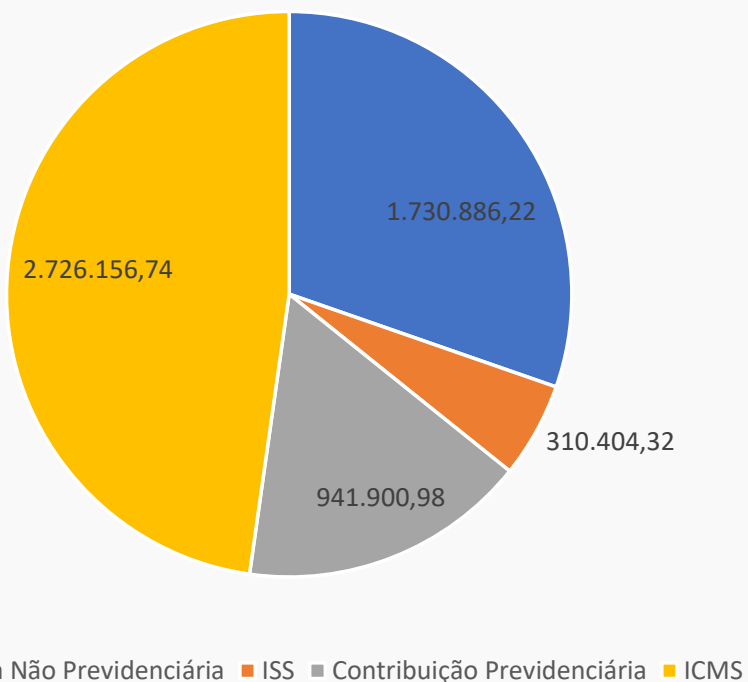


ENDIVIDAMENTO

Créditos Fiscais Não Sujeitos à Recuperação Judicial

A Recuperanda Trilobit Comércio possui um total de R\$ 5,7 milhões em dívidas fiscais. A Recuperanda Trilobit Soluções não possui endividamento fiscal.

Dívidas Fiscais



Credor	Tributo	Valor
União	Dívida Ativa Não Previdenciária	1.730.886,22
Prefeitura de SP	ISS	310.404,32
Receita Federal	Contribuição Previdenciária	941.900,98
Governo de SP	ICMS	2.726.156,74
Total		5.709.348,26

ENDIVIDAMENTO

Créditos Envolvendo Coobrigados e Partes Relacionadas

A Recuperanda Trilobit Comércio possui um total de R\$ 7,2 milhões em dívidas envolvendo seus administradores, sócios, antigos administradores e antigos sócios. Em relação aos créditos envolvendo coobrigados, a Trilobit Comércio detém R\$ 5,7 milhões em dívidas, enquanto a Trilobit Soluções possui R\$ 1 milhão na mesma categoria.

Créditos com Partes Relacionadas

Credor	Relação	Tipo	Valor (R\$)
Luiz Henrique Teixeira Nunes	Sócio e Administrador	Mútuo	1.495.421,62
José de Moura Neto	Ex-administrador	Mútuo	4.272.629,22
José Roberto Dias de Oliveira Filho	Ex-sócio e ex-administrador	Mútuo	1.505.439,86
Total			7.273.490,70

Créditos Envolvendo Coobrigados

Credor	Coobrigados	Tipo	Valor (R\$)
Tagus-Tec Serviços Tecnológicos	José de Moura Neto - Ex-administrador	Fiança	2.198.347,50
Itaú Unibanco	José de Moura Neto - Ex-Administrador	Fiança	3.571.703,08
Banco Safra	Dirpam Administradora de Bens - Empresa de Ex-Sócio	AF	1.000.813,99
Total			6.770.864,57



FOLHA DE PAGAMENTO



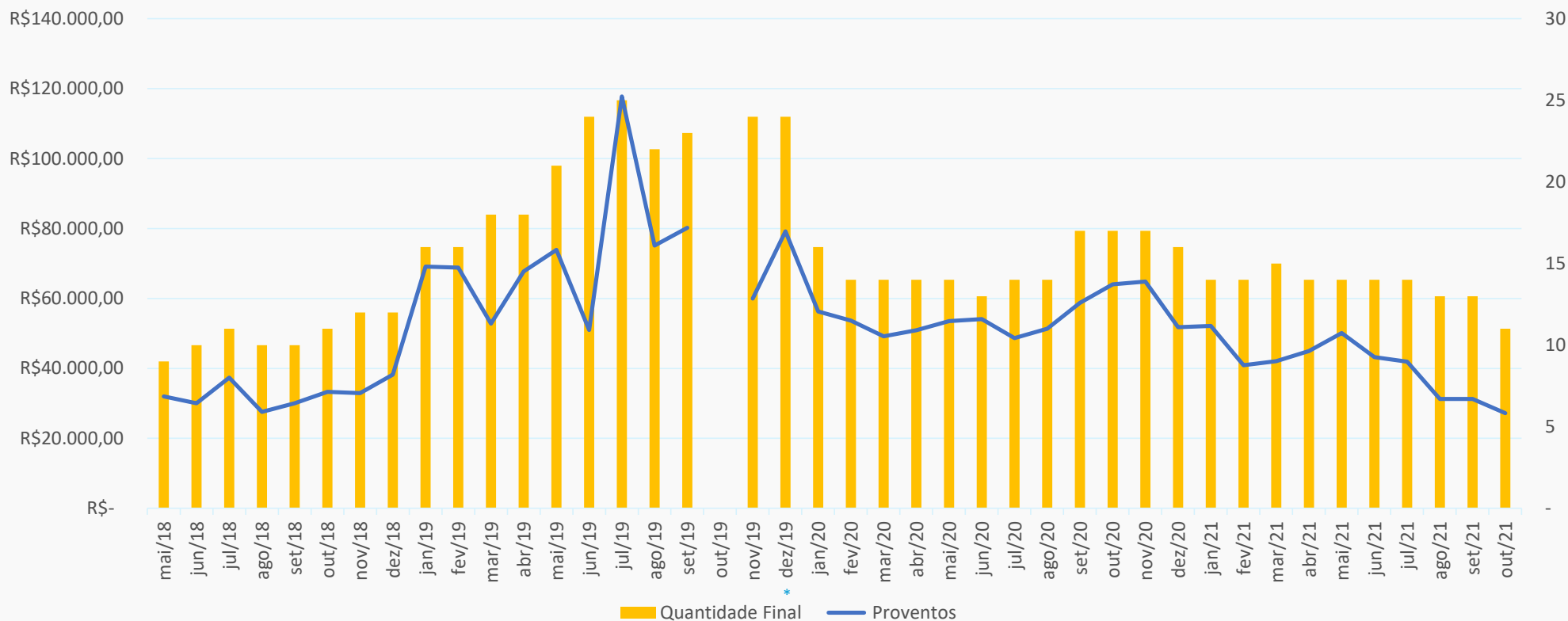
FOLHA DE PAGAMENTO

Histórico do Número de Empregados e Valor da Folha de Pagamento



Em janeiro de 2018 a Recuperanda Trilobit Comércio possuía 9 colaboradores celetistas, com uma folha no valor de R\$ 29 mil e em outubro de 2021 esse número passou para 11, correspondendo a uma folha no valor de R\$ 27 mil.

Evolução Colaboradores



* Dados faltantes

FOLHA DE PAGAMENTO

Relação de Empregados, Prestadores de Serviços e Sócios da Trilobit



A Trilobit Comércio possui atualmente 11 colaboradores no regime celetista, 8 com contrato de prestação de serviços e 1 sócio indireto atuando como administrador. A Trilobit Soluções não possui colaboradores.

NOME DO COLABORADOR	CARGO	ÁREA / DEPARTAMENTO	TIPO DE CONTRATO (CLT / SÓCIO / PJ)
ANA PAULA A. R. BASILE	Assistente Administrativo	ADMINISTRATIVO	CLT
ARLEN TOMAS SOARES	Gerente de Pré-Venda	SUPORTE	CLT
DANILO VILA NOVA	Assistente de Suporte Técnico	SUPORTE	CLT
EDILEUSA PEREIRA NUNES	Auxiliar de Limpeza	LIMPEZA	CLT
JAILDES XAVIER DE SOUSA	Auxiliar de Limpeza	LIMPEZA	CLT
RENAN LACERDA ALVES	Analista de Suporte	SUPORTE	CLT
RODRIGO HERNANDEZ GOULART	Assistente de Suporte Técnico	SUPORTE	CLT
RYAN MATHEUS SILVA RIBEIRO	Auxiliar Técnico de Eletrônica	PRODUÇÃO	CLT
SUELI NOGUEIRA GOMES	Gerente Comercial	COMERCIAL	CLT
VANIA MATOS DA SILVA	Auxiliar Administrativo	COMERCIAL	CLT
WLISSES MECIAS MIRANDA	Tec. de Assistência Técnica Sênior I	PRODUÇÃO	CLT
GUILHERME LACERDA ALVES	Analista de suporte	SUPORTE	PJ
TALLES DA SILVA LOPES	Desenvolvedor de sistemas	DESENVOLVIMENTO	PJ
VAGNER MONTEIRO	Analista de Marketing	MARKETING	PJ
TEREZA CRISTINA MONTEIRO	Compradora	COMPRAS	PJ
PRISCILLA GUARDABASSI	Gerente administrativo financeiro	ADMINISTRATIVO	PJ
DANIEL DELCHIARE	Gerente de contas	COMERCIAL	PJ
GUILHERME NUNES	ANALISTA DE PCP	PRODUÇÃO	PJ
CAIQUE SOARES DA SILVA SANTOS	Desenvolvedor de sistemas	DESENVOLVIMENTO	PJ
LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA NUNES	Administrador	DIRETORIA	SÓCIO



INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS



INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Balço Patrimonial Ativo 2018 a 2021 – Trilobit Comércio

Analisando-se o balanço da Recuperanda Trilobit Comércio entre 2018 e 2021, nota-se um grande aumento nos ativos intangíveis e estoques de 2020 para 2021, além de uma diminuição relevante em Outros Créditos e em clientes.

ATIVO	2018	2019	A.H	2019	2020	AH.	2020	2021*	AH.
ATIVO CIRCULANTE	8.155.430	8.849.070	9%	8.849.070	9.930.525	12%	9.930.525	4.358.153	-56%
Caixa	4.335	0	-100%	0	0	-	0	0	-
Bancos	4	10	132%	10	94.869	948592%	94.869	222.194	134%
Aplicações Financeiras	30.601	168.994	452%	168.994	3.546	-98%	3.546	0	-100%
Clientes	754.099	709.145	-6%	709.145	759.116	7%	759.116	70.078	-91%
Impostos a Recuperar	7.655	25.435	232%	25.435	43.679	72%	43.679	805.431	1744%
Adiantamentos	332.928	3.000	-99%	3.000	143.251	4675%	143.251	96.700	-32%
Outros Créditos	5.960.083	7.942.486	33%	7.942.486	8.618.682	9%	8.618.682	0	-100%
Estoques	800.000	0	-100%	0	0	-	0	3.088.000	-
Desp. Exer. Seguinte	265.725	0	-100%	0	267.381	-	267.381	0	-100%
Depósitos Judiciais	0	0	-	0	0	-	0	75.750	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	189.966	251.106	32%	251.106	211.183	-16%	211.183	18.739.961	8774%
Imobilizado	185.880	247.020	33%	247.020	207.097	-16%	207.097	138.115	-33%
Imobilizado	343.234	456.651	33%	456.651	459.234	1%	459.234	427.234	-7%
(-) Depreciações Acumuladas	-154.878	-206.462	33%	-206.462	-248.681	20%	-248.681	-289.119	16%
(-) Amortizações	-2.477	-3.168	28%	-3.168	-3.456	9%	-3.456	0	-100%
Intangível	4.086	4.086	0%	4.086	4.086	0%	4.086	18.601.846	455182%
Bens Intangíveis	4.086	4.086	0%	4.086	4.086	0%	4.086	18.605.302	455266%
(-) Depreciações								-3.456	
TOTAL DO ATIVO	8.345.396	9.100.176	9%	9.100.176	10.141.708	11%	10.141.708	23.098.114	128%

* Até Agosto/21

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Balço Patrimonial Passivo 2018 a 2021 – Trilobit Comércio



Em 2021, observa-se aumentos relevantes em fornecedores, obrigações trabalhistas, obrigações fiscais, obrigações com terceiros, empréstimos de terceiros e empréstimos bancários, o que demonstra um nível elevado de endividamento da empresa.

PASSIVO	2018	2019	A.H	2019	2020	AH.	2020	2021*	AH.
PASSIVO CIRCULANTE	3.005.961	4.173.187	39%	4.173.187	5.330.452	28%	5.330.452	16.842.240	216%
Fornecedores	661.254	357.533	-46%	357.533	643.184	80%	643.184	1.685.857	162%
Obrigações Trabalhistas	127.779	593.706	365%	593.706	500.834	-16%	500.834	1.363.283	172%
Obrigações Fiscais	1.249.020	2.782.254	123%	2.782.254	2.683.320	-4%	2.683.320	5.113.240	91%
Outras Contas a Pagar	327.983	270.260	-18%	270.260	466.708	73%	466.708	0	-100%
Empréstimos Curto Prazo	0	0	-	0	862.577	-	862.577	294.500	-66%
Apropriações/Provisões	59.999	102.261	70%	102.261	111.356	9%	111.356	131.869	18%
Parcelamentos de Impostos	579.928	67.173	-88%	67.173	62.472	-7%	62.472	0	-100%
Obrigações com Terceiros	0	0		0	0		0	8.253.491	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.582.679	4.300.132	66%	4.300.132	4.402.787	2%	4.402.787	7.206.922	64%
Parcelamentos de Impostos	926.004	338.637	-63%	338.637	1.127.356	233%	1.127.356	0	-100%
Empréstimos de Terceiros	1.656.675	1.578.675	-5%	1.578.675	1.438.675	-9%	1.438.675	2.634.405	83%
Empréstimos Bancários	0	2.382.819		2.382.819	1.836.757	-23%	1.836.757	4.572.517	149%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.756.756	626.857	-77%	626.857	408.468	-35%	408.468	-951.047	-333%
Capital Social	4.500.000	4.500.000	0%	4.500.000	4.500.000	0%	4.500.000	4.500.000	0%
Lucros/Prejuízos Acumulados	-1.743.244	-3.873.143	122%	-3.873.143	-4.091.532	6%	-4.091.532	-5.451.047	33%
TOTAL DO PASSIVO	8.345.396	9.100.176	9%	9.100.176	10.141.708	11%	10.141.708	23.098.115	128%

* Até Agosto/21

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS
Balço Patrimonial 2018 a 2021 – Trilobit Soluções



Devido à falta de atividade da Recuperanda Trilobit Soluções, seu balanço é composto basicamente por sua participação na Trilobit Comércio e dívidas com o Banco Safra, tendo sido atualizado somente até 2019. Para os exercícios de 2020 e 2021 a Recuperanda informou que não produziu balanços.

ATIVO			
	2018	2019	A.H
ATIVO CIRCULANTE			
Desp. Exer Seguintes	5.019	5.019	0%
Bancos	0	-10.300	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Investimentos	4.500.000	4.500.000	0%
Contas de Compensação	808.577	808.577	0%
TOTAL DO ATIVO			
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Outras Contas a Pagar	5.338.628	5.937.792	11%
Empréstimos Curto Prazo	1.024.157	480.409	-53%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	5.000	5.000	0%
Lucros/Prejuízos Acumulados	-1.054.190	-1.119.906	6%
TOTAL DO PASSIVO			
	5.313.596	5.303.296	0%

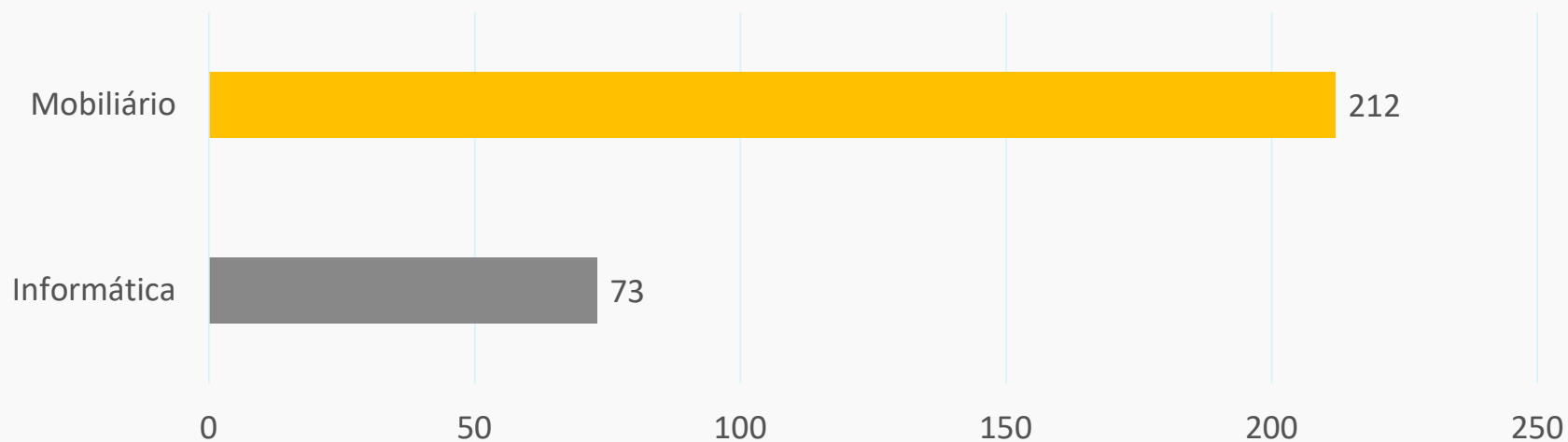
* Até Agosto/21

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS
Imobilizado – Trilobit Comércio



A Recuperanda não forneceu a relação de seu imobilizado com valor, no entanto, em seu balanço consta o valor total de R\$138 mil, já deduzida a depreciação. Todos os ativos referem-se à Trilobit Comércio, a Trilobit Soluções não possui imobilizado. A quantidade de itens é dividida segundo as categorias abaixo:

Quantidade Imobilizado



INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Demonstração do Resultado do Exercício – DRE 2018-2021 – Trilobit Comércio



Ao se analisar a DRE da Recuperanda Trilobit Comércio entre 2019 e 2021, nota-se que o faturamento vem diminuindo sem que haja uma diminuição proporcional nas despesas operacionais. Em 2021, apesar de uma recuperação do faturamento, observa-se que os custos apresentaram um aumento de 300% em relação ao ano de 2020, o que gerou um prejuízo de R\$1,3 MM no período.

DRE	2018	A.V.	2019	A.V.	A.H.	2020	A.V.	A.H.	2021*	A.V.	A.H.
Receita Bruta de Vendas	5.365.430	134%	7.208.556	122%	34%	4.133.084	114%	-43%	3.221.076	110%	-22%
Deduções da Receita Bruta	1.359.287	34%	1.295.338	22%	-5%	520.489	14%	-60%	285.825	10%	-45%
Receita Líquida	4.006.143	100%	5.913.218	100%	48%	3.612.596	100%	-39%	2.935.251	100%	-19%
Custos dos Bens e Serviços Vendidos	1.303.020	33%	1.529.272	26%	17%	514.737	14%	-66%	2.181.530	74%	324%
Resultado Operacional Bruto	2.703.123	67%	4.383.946	74%	62%	3.097.859	86%	-29%	753.721	26%	-76%
Despesas Comerciais	0	0%	238.790	4%	-	450	0%	-100%	363.347	12%	80644%
Despesas Administrativas	739.264	18%	3.540.477	60%	379%	1.217.963	34%	-66%	849.670	29%	-30%
Despesas Gerais	1.173.925	29%	1.636.759	28%	39%	1.285.045	36%	-21%	849.670	29%	-34%
Despesas Tributárias	115.682	3%	30.260	1%	-74%	3.675	0%	-88%	0	0%	-100%
Outras Despesas/Receitas Operacionais	-28.200	-1%	0	0%	-100%	450	-	-	0	0%	-100%
Despesas Operacionais	2.000.671	50%	5.446.287	92%	172%	2.507.583	69%	-54%	2.062.687	70%	-18%
Despesas Não Operacionais	0		0			0			18.000	1%	-
Resultado Operacional Líquido	702.452	18%	-1.062.341	-18%	-251%	590.276	16%	-156%	-1.326.966	-45%	-325%
Receitas Financeiras	15.503	0%	3.800	0%	-75%	7.512	0%	98%	131	0%	-98%
Despesas Financeiras	115.810	3%	1.080.465	18%	-100%	644.652	18%	-40%	32.679	1%	-95%
Resultado antes do Imposto de Renda e CSSL	602.145	15%	-2.139.005	-36%	-455%	-46.864	-1%	-98%	-1.359.514	-46%	2801%
IRPJ/CSLL	96.029	2%	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Lucro/Prejuízo Líquido do período	506.116	13%	-2.139.005	-36%	-523%	-46.864	-1%	-98%	-1.359.514	-46%	2801%

* Até Agosto/21

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Demonstração do Resultado do Exercício – DRE 2018 a 2021 – Trilobit Soluções

A Trilobit Soluções não apresenta faturamento desde 2018, tendo apenas gastos com despesas financeiras, decorrentes de empréstimo com o Safra que, todavia, são pagos pela Trilobit Comércio. Em razão de sua não atividade e pagamento de suas despesas pela Trilobit Comércio, a Recuperanda Trilobit Soluções informou que não produziu DRE para os exercícios de 2019, 2020 e 2021.

DRE	2018
Receita Bruta de Serviços	0
Deduções da Receita Bruta	0
Receita Líquida	0
Despesas Operacionais	0
Resultado Operacional Líquido	0
Despesas Financeiras	251.668
Resultado antes do Imposto de Renda e CSSL	-251.668
Contrib Social sobre Lucro Líquido	0
IRPJ sobre o Lucro Líquido	0
Lucro Líquido do período	-251.668

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS
Fluxo de Caixa 2019-2021 – Trilobit Comércio



Desde 2019 a Recuperanda necessita deixar mensalmente contas em aberto de modo a poder preservar seu caixa. Segundo os documentos apresentados, em 2019 o déficit foi de R\$ 3,3 milhões, em 2020 foi de R\$ 2,7 milhões e em 2021 a projeção é de saldo positivo de R\$ 870 mil.

	2019	2020	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21
Entradas	13.787.701,36	9.496.246,35	578.079,95	683.425,01	637.513,69	1.345.827,98	989.399,57
Saídas	13.451.692,31	9.570.950,96	553.858,41	736.420,80	661.214,02	1.257.486,90	961.076,88

	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Entradas	1.186.761,96	1.152.802,80	728.602,39	466.800,76	576.366,98	529.648,82	268.890,01
Saídas	1.028.794,73	857.203,04	846.797,89	507.626,14	508.433,68	585.436,44	137.640,25



QUESTÕES PROCESSUAIS



QUESTÕES PROCESSUAIS

Cronograma processual



Data	Evento	Lei 11.101/05
08/10/2021	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
13/11/2021	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
22/11/2021	Publicação do deferimento no D.O.	
02/12/2021	Comprovação de protocolo de ofício às Fazendas e Juntas Comerciais (10 dias após a publicação de deferimento da RJ)	
	Publicação do 1º Edital pelas devedoras	art. 52, §1º
	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital) - deferida dilação de prazo	art. 7º, §1º
21/01/2022	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § único
	Apresentação do Relatório de Análise do PRJ	
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ)	art. 53, § único art. 55, § único
	Disponibilização do 2º Edital pelo AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
	Publicação do do 2º Edital pelo AJ	art. 7º, §2º
	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Assembleia Geral de Credores (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
21/04/2022	Prazo limite para realização de AGC (150 dias após o deferimento da RJ)	art. 56, §1º
21/05/2022	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ)	art. 6º, §4º
	Homologação do PRJ e concessão da RJ	art. 58
	Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da RJ)	art. 61

	Eventos Ocorridos
	Datas Estimadas

QUESTÕES PROCESSUAIS

Acompanhamento de pagamento – custas judiciais



- Por determinação de fls. 646/650, a Administradora Judicial informará, mensalmente, o status de pagamento das custas judiciais iniciais pelas Recuperandas, cujo parcelamento foi deferido por ocasião do deferimento do processamento da recuperação judicial, em 05 parcelas mensais e sucessivas.
- O primeiro pagamento deveria ser efetuado em 10 dias (02/12/2021), com os subsequentes na mesma data dos 05 meses seguintes.
- Valor da causa: R\$ 17.490.793,19. Valor a recolher: R\$ 87.270,00.

Parcela	Valor	Data do vencimento	Data do pagamento
1/5	R\$ 17.454,00	02/12/2021	25/11/2021
2/5	R\$ 17.454,00	02/01/2021	Aguardando
3/5	R\$ 17.454,00	02/02/2021	Aguardando
4/5	R\$ 17.454,00	02/03/2021	Aguardando
5/5	R\$ 17.454,00	02/04/2021	Aguardando



ANEXOS



- Às fls. 352/354 Amorim, antiga assessoria Tributária e Contábil das Recuperandas, apresentou petição intitulada "impugnação à Recuperação Judicial" anunciando suposta fraude e utilização indevida do nome da própria Amorim para apresentação de declarações falsas à Receita Federal. Abaixo, seguem comentários e análises feitas pela Administradora Judicial com relação aos pontos trazidos pela Amorim, concluindo-se, por ora, pela ausência de impedimento ao processamento da Recuperação Judicial:
- Com relação à presença do senhor José Moura como sócio oculto da Trilobit Comércio, foi possível verificar que este foi nomeado como administrador da Trilobit Comércio em fevereiro de 2019 e retirou-se em setembro do mesmo ano.
- Pelo sócio e administrador das Recuperandas foi informado que o Sr. José Moura foi antes de tudo um investidor na Trilobit, que acreditou na sociedade. Isso porque em 2018, quando da aquisição por Luiz Henrique da participação societária dos antigos sócios (Dimas), o Sr. Moura concedeu uma fazenda de sua titularidade como garantia da aquisição. Posteriormente, ao ingressar na sociedade, o Sr. Moura concedeu um mútuo cujo valor está sujeito à recuperação judicial.
- Na relação de credores apresentada pelas Recuperandas, o senhor José Moura consta como titular de uma operação de mútuo no valor de R\$ 4,2 milhões. O contrato relativo à tal operação foi solicitado por esta Administradora e será objeto de análise, assim como todos os documentos que lastreiam os créditos apresentados pela Recuperanda.
- Na questão da alegação de retiradas de Luiz Henrique Teixeira Nunes, administrador e sócio das Recuperandas como distribuição de lucros, de acordo com os documentos apresentados, tanto pela Recuperanda, como por Amorim Assessoria, todos os pagamentos a Luiz Henrique Teixeira Nunes estão registrados como *pro labore*.
- Importante salientar, no entanto, que o valor pago mensalmente para o senhor Luiz Henrique a título de *pro labore* apresenta variações mês a mês, ficando entre R\$ 18 mil e R\$ 30 mil, aproximadamente. A anotação de *pro labore* possui subtítulos como "reembolso", "acordo", "regularização de dívida", que parecem indicar pagamentos realizados diretamente pelo senhor Luiz Henrique em nome da Recuperanda e reembolsados por esta, assim como pagamentos de outras despesas via Doc e Pix não identificadas

- Por fim, com relação à alegação de entrega de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) zeradas para ocultação de débitos fiscais, a Recuperanda esclareceu que a entrega das declarações zeradas se deu por um erro de uma consultoria contratada (Ubtech do Brasil Gestão Empresarial Ltda.) para levantamento de créditos tributários. A Recuperanda informou que em razão do ocorrido resiliu os contratos tanto com a Amorim Assessoria como com a Ubtech.
- A Recuperanda recebeu então comunicação da Receita Federal advertindo para inconsistências apuradas nos lançamentos das DCTF's. A Recuperanda informou e apresentou documentos comprobatórios de que promoveu a retificação de tais DCTF's, em 26/08/2021 e 14/10/2021. Cumpre esclarecer, por fim, que a Recuperanda, de fato, apresentou R\$ 2,6 milhões como endividamento fiscal com a Receita Federal.
- Diante dos esclarecimentos prestados pelas Recuperandas e análise da documentação fornecida tanto pela Amorim Assessoria quanto pelas devedoras, tem-se que apesar da lacunosa declaração passada perante a Receita Federal, a situação da Trilobit Comércio foi regularizada e não impediria o processamento de seu pedido de recuperação judicial.
- Em relação à suposta existência de empresa no mesmo endereço operando sob gestão do sr. José Moura, a Administradora Judicial poderá fazer pesquisa independente sobre o tema, mas desde já requereu diretamente nos autos da Recuperação Judicial: (i) a intimação da Amorim para que informe qual / quais empresas estão constituídas no mesmo endereço das Recuperandas; os objetos sociais de aludidas empresas e respectivos sócios e (ii) a intimação das Recuperandas para se manifestarem sobre a eventual constituição de empresa pelo Sr. José de Moura Neto no mesmo endereço e com o mesmo objeto social das Recuperandas.

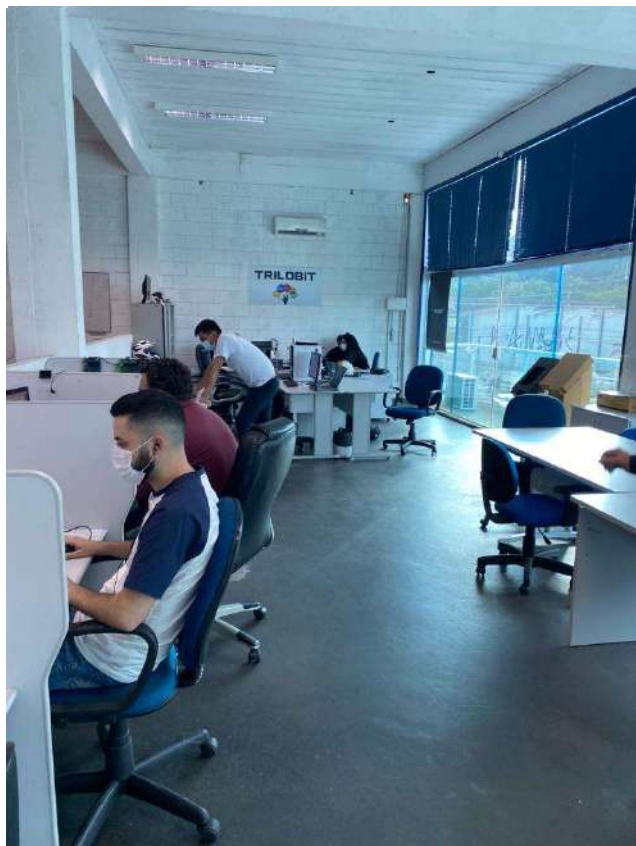
ANEXOS
Fotos – Visita 06/12/2021



ANEXOS
Fotos – Visita 06/12/2021



ANEXOS
Fotos – Visita 06/12/2021



ANEXOS
Fotos – Visita 06/12/2021



ANEXOS
Fotos – Visita 06/12/2021



ANEXOS
Pendências de Documentação



Trilobit Comércio	Trilobit Soluções
Relação subscrita, pelo devedor, de todas as ações em que figura como parte, com indicação de estimativa dos valores demandados (art. 51, IX), pois apenas certidões dos distribuidores estaduais, federais e trabalhistas foram apresentada	Relação subscrita, pelo devedor, de todas as ações em que figura como parte, com indicação de estimativa dos valores demandados (art. 51, IX), pois apenas certidões dos distribuidores estaduais, federais e trabalhistas foram apresentada.
Projeção de fluxo de caixa especial, uma vez que apenas o relatório gerencial foi apresentado	Balanço patrimonial de 2019, uma vez que o documento apresentado é mero balancete de verificação sem assinatura de contador
Relatório gerencial de fluxo de caixa de 2018	



Contato

Maria Isabel Fontana

isabel.fontana@excelia.com.br



www.excelia-aj.com.br

rj.trilobit@excelia.com.br



[/excelia-consultoria-negócios](https://www.linkedin.com/company/excelia-consultoria-negocios)



NOSSA MISSÃO
GERAR VALOR.

NOSSA VISÃO
CONHECER. TRANSFORMAR. RESOLVER.



***Proposta de Trabalho e Honorários para
prestação de serviços de Administração
Judicial***

Recuperação Judicial nº 1109796-65.2021.8.26.0100

**3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da
Comarca de São Paulo**

São Paulo, 07 de dezembro de 2021.



QUEM SOMOS

A **Excelia** é uma consultoria de gerenciamento para **criação de valor** com abordagem voltada à execução e conta com mais de 11 anos de experiência no mercado.

Somos em aproximadamente 45 profissionais com formações diversas: direito, engenharia, administração, economia, contabilidade, psicologia, entre outras.

Prestamos consultoria em diversas frentes e como auxiliares da justiça atuamos como administradores judiciais em recuperações judiciais e falências, gestão judicial, além de perícias de diferentes naturezas e complexidades.

- *Atuamos com transparência, eficiência e independência*
- *Temos compromisso com a ética e integridade*
- *Somos acessíveis a credores e devedores, com comunicação eficiente e informatizada*
- *Nossos profissionais são especialistas e atuaram em grandes recuperações judiciais e falências, além de perícias complexas de diversas naturezas*

CONTEXTO E DEMANDAS

Processo nº 109796-65.2021.8.26.0100

Contexto

Trilobit Soluções Tecnológicas Ltda. e Trilobit Comércio, Montagem e Fabricação de Placas Eletrônicas Ltda. (em conjunto “Recuperandas”) distribuíram pedido de Recuperação Judicial em 08/10/2021.

Em decisão proferida em 13/11/2020 este MM. Juízo da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, deferiu o processamento da recuperação Judicial e, dentre outras providências, nomeou a Excelia como Administradora Judicial.

As Recuperandas apresentaram um passivo aproximado de R\$ 17.426.692,00 (dezesete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais) composto por aproximadamente 65 credores, subdivididos entre as classes I, III e IV, mas que ainda será revisto em primeiro e segundo editais.



Demandas para Excelia

- Administração Judicial



| Recuperação & Administração Judicial: Proposta de Trabalho

A atuação da Excelia é pautada por transparência, eficiência e independência.

Com uma equipe multidisciplinar e experiente em processos de natureza concursal, a Excelia atua com foco na fase administrativa, visando à diminuição da judicialização de incidentes desnecessários e incentiva a negociação, conciliação e mediação entre credores e devedores.

Sua função como auxiliar da justiça é dar todo o suporte necessário ao cartório e ao juízo, através de proatividade e comunicação constante com magistrados e cartorários, além de estar à disposição dos credores e devedores para o que for necessário, inclusive em plataforma digitais, mantendo seu site atualizado.

A experiência da Excelia em reestruturação e gestão permite uma análise detalhada das causas que conduziram a empresa à crise e um acompanhamento de perto das atividades, com entendimento do negócio e suas complexidades.

PLANO DE TRABALHO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

- **Fiscalização das atividades das Recuperandas**
- **Elaboração de RMAs precisos e objetivos**
- **Análise pormenorizada dos créditos sujeitos e não sujeitos tanto na fase administrativa quanto judicial**
- **Realização de AGC**
- **Acompanhamento do cumprimento do PRJ**
- **Manifestação em todos os incidentes e busca de soluções para questões complexas**
- **O que mais for necessário para colaborar com a eficiência do processo**

*Proposta de Honorários para prestação de
serviços de Administração Judicial*

Recuperação Judicial nº 109796-65.2021.8.26.0100





PROPOSTA DE HONORÁRIOS

Processo nº 109796-65.2021.8.26.0100

Contexto

- Honorários para condução dos trabalhos

Em atenção aos limites impostos pela Lei 11.101/05, a Excelia apresenta uma proposta para fixação de honorários no patamar de 3% (três por cento) sobre o passivo, divididas em parcelas mensais e sucessivas, a partir do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, até que se atinja o limite equivalente a 3% sobre o passivo .

Os pagamentos deverão ser realizados via transferência eletrônica (“TED”) para a Administradora Judicial, que prestará contas regularmente nesses autos.

Caso a recuperação judicial se encerre antes da quitação do montante equivalente a 3% do passivo, caberá às Recuperandas o pagamento de eventual saldo no ato da última parcela.

- Despesas

As despesas para acompanhamento do processo e realização de vistorias estão abarcadas na proposta de honorários acima, salvo despesas exclusivas das Recuperandas como as relativas ao envio de correspondências a que alude o *artigo 22, I, a*, da Lei 11.101/2005 (que serão feitas preferencialmente por e-mail aos credores, portanto sem custo adicional), bem como eventuais despesas extraordinárias e que sejam incompatíveis com os honorários fixados, como por exemplo eventuais gastos com viagens e passagens aéreas.

**Demandas
para Excelia**

- **Administração
Judicial**

SÓCIOS DIRETORES E EQUIPE

Equipe multidisciplinar destinada ao processo, sem prejuízo dos demais sócios e colaboradores da Excelia que poderão atuar no caso.



EXCELIA Sócios Diretores



Leonardo Toscano

Sócio Fundador. Possui amplo conhecimento e experiência em fusões e aquisições, gestão da transformação, planejamento estratégico e serviços compartilhados, tendo atuado em empresas nacionais e multinacionais de grande porte, tais como Lopes. Grupo Camargo Corrêa, Siciliano, Fun By Net, Phelps Dodge, Alcoa, Pepsi e Johnson & Higgins. Graduou-se em Administração pela EASP-FGV, onde também obteve o título de Mestre em Administração de Empresas com ênfase em Finanças. Possui especialização em Global Management pela Thunderbird School (Phoenix Arizona).



Maria Isabel Fontana

Sócia e Diretora Jurídica. Possui amplo conhecimento e experiência em Recuperação e Administração Judicial. Atuou por 14 anos em Contencioso Cível e Arbitragem, Bancário e Reestruturação em escritório de grande porte, assessorando empresas nacionais e internacionais em litígios das mais diversas naturezas e complexidades, bem como na recuperação de créditos ou investimento em empresas em crise, além de Administradores Judiciais e Liquidantes em processos de insolvência no Brasil e exterior. Atuou diretamente em processos como VarigLog, Independência, Banco Santos, Inepar, Celpa, Rede Energia, Schahin, Mabe, Carolo, Eneva, Passaredo, OAS, PDG, Oi, Avianca, Ecovix, Renuka, Vista Alegre, Zamin, Bom Jesus, Banco Rural dentre outras. Graduada em Direito pela PUC SP em 2008. Possui LL.M em Commercial and Corporate Law pela Queen Mary and Westfield College, Londres, em 2012. Mestre em Direito Comercial pela PUC SP, em 2016. Doutoranda em Direito Comercial pela USP, com previsão de conclusão em 2023.



Meire Stuchi

Diretora da Excelia. Responsável pelos processos de Excelência e Governança. Possui significativa experiência em planejamento financeiro estratégico, controladoria, compliance, auditoria interna e auditoria externa (PWC), onde atendia empresas como Avon, Buscar, Bindex, Cebrace, Cyrela, Johnson & Johnson, Natura, Novartis, Embraer, Visconti etc. Trabalhou na Natura como controler e na Jequití como CFO. Graduou-se em Administração de Empresas e Ciências Contábeis pela Universidade Mackenzie. Possui especialização de Estratégia e Inovação nos Negócios pela Wharton School Pennsylvania.

EXCELIA

Alguns dos nossos profissionais que atuarão na presente Recuperação Judicial



Rafael Martins

Advogado, Rafael atua na área de Recuperação e Administração Judicial há 4 anos. Possui experiência em processos de Recuperação Judicial envolvendo sociedades empresárias que atuam nos mais variados segmentos da economia. Trabalhou como consultor da equipe de Solvency Strategies da KPMG, com foco em serviços de Administração Judicial (Recuperação Judicial e Falência), perícias e Liquidações Extrajudiciais. Dentre os processos que atuou, destaca-se: Viver, Schahin, Eisa Estaleiro Ilha S.A, Estaleiro Mauá, Grupo GEP, Zamin, Officer, Yadoya Industrial LTDA., JNK, Grupo UTC, Mangels, São Paulo Cia Nacional de Seguros S.A



Marco Tognato

Gestor de Projetos da Excelia, Marco é responsável pela coordenação, estruturação e quality assurance de modelos econômico-financeiros para fins de gestão e M&A, planejamento e monitoramento de estratégias em projetos de turnaround, coordenação de atividades de FP&A, captação de dívidas estruturadas, due diligences e valuation. Também é responsável pelas ferramentas e métricas para desenvolvimento de mercado e captação de novos clientes. Amplo conhecimento em desenvolvimento de planejamento estratégico, gestão empresarial, processos de M&A, auditorias, due diligence, direito empresarial e comércio internacional. Atua em recuperações judiciais como Arte Cazza, Rontan, Femaq, Catálise, Biocapital etc. Graduado em Direito pela USP, possui pós graduação em Direito Empresarial pela FGV e MBA em Business Administration cursada parte na SDA Bocconi em Milão e parte na Universidade Cornell em Ithaca, EUA.



Michelle Yukie

Advogada, Michelle atua na área de Recuperação e Administração Judicial (RAJ). Possui experiência no assessoramento de empresas nacionais e estrangeiras em procedimentos de insolvência, recuperação judicial e extrajudicial, bem como falências. Além disso, possui conhecimento nas áreas de Direito Societário, Direito Bancário e Financeiro, bem como Contencioso Cível. Anteriormente, atuou como trainee e assistente jurídico em escritório de grande porte na área de Reestruturação de Empresas e Falência. Atuou em diversos processos de Recuperação Judicial e Falência, destacando-se: Têxtil Canatiba, Tauá Biodiesel, Viação Itapemirim, Imcopa, Schahin, Banco Santos, Independência, Sete Brasil, Aeroporto Viracopos, dentre outros.



Contato

Maria Isabel Fontana

isabel.fontana@excelia.com.br



www.excelia.com.br

www.excelia-aj.com.br

contato@excelia.com.br

rj.trilobit@excelia.com.br



[/excelia-consultoria-negócios](https://www.linkedin.com/company/excelia-consultoria-negocios)